



EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO 2017

RESIDÊNCIA MÉDICA

(Seleção Institucional)

A Direção da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca - FSCMF, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Obstetrícia e Ginecologia, conforme instruções a seguir.

O presente processo seletivo é regido pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

I – DO CALENDÁRIO

Inscrições: : de 27 a 29 de março de 2017 até as 12h00

Seleção: : 29 de março de 2017 as 14h00min

 Resultado
 : 30 de março de 2017

 Matrícula
 : 31 de março de 2017

II - DO PROGRAMA

Programa	Vagas	Duração	Situação do Programa na CNRM
Obstetrícia e Ginecologia <u>Acesso direto</u> . Exigência de graduação completa em medicina,	01	3 anos	Credenciado
conforme Res. 02/2006.			

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 27 a 29 de março de 2017 na COREME – FSCMF, à Praça D. Pedro II, n. 1826 – SP, das 8h00 às 17h00, nos dias 27 e 28 e até as 12h00 do dia 29 de março.

Com o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no ato da inscrição.

São observações importantes:

- a) Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, de acordo com a Resolução CNRM 02/2006, que preenche as exigências estabelecidas no programa de estar graduado em medicina. No ato da inscrição, o candidato deverá informar interesse na pontuação adicional pelo PROVAB. Não fará jus a esta pontuação adicional o candidato que já a tenha utilizado.
- b) Candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial e/ou condição especial para realização da prova, deverá especificar as necessidades no formulário de inscrição.
 - c) Não há isenção parcial, total ou devolução da taxa de inscrição.
- d) Candidato que possua duas especialidades, desde que não se constituam em prérequisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.





e) Candidato graduado no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, diploma revalidado por Instituição de Ensino brasileira (conforme deliberado pela Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina). Se brasileiro, apresentar cópia do CPF com situação cadastral regularizada e documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS. Se estrangeiro, apresentar comprovação de proficiência na língua portuguesa (CELPE-Bras), visto permanente no Brasil e o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Informações complementares poderão ser obtidas na COREME - FSCMF, à Praça D. Pedro II, n. 1826 Franca — SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, telefone (16) 3711-4182 / (16) 3711-4189 ou educação@santacasadefranca.com.br.

IV. DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em única etapa e constará de **Prova Objetiva** com questões de múltipla escolha, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), no total de 50 (cinquenta) questões, valendo 10 (dez) pontos.

A prova acontecerá na Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, à Rua Marechal Deodoro, n. 1875, Centro – Franca/SP, no dia 29 de março de 2017, às 14h00 com duração de 02 (duas horas).

A porta de acesso à sala será fechada às 14h00 não será permitida a entrada de retardatários. Pede-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência. Os candidatos deverão portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e estar munidos de um dos seguintes documentos originais oficiais de identificação com foto: cédula de identidade, carteira de conselhos, órgãos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte.

Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de calculadora ou aparelho eletrônico. Serão excluídos da seleção os candidatos que forem surpreendidos, durante a prova, em comunicação com outro candidato, ou se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal. As respostas deverão ser marcadas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao término da prova, os candidatos entregarão ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas assinada no campo próprio. Não serão computadas questões não respondidas ou com mais de uma resposta.

Serão considerados classificados todos os candidatos que alcançarem o mínimo de 50% de acertos na prova.

PROVAB - Terão pontuação adicional de 10% na nota os candidatos participantes do PROVAB, que cumpriram 1(um) ano de exercício contínuo de atividades e foram considerados concluintes no programa.

A pontuação adicional será aplicada, somente aos candidatos classificados. O candidato que requerer a pontuação adicional deverá entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou de previsão de conclusão, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, no dia da prova, ao fiscal de sala.





Para desempate, será considerado o candidato com mais idade.

O resultado final será divulgado no dia 30/03/2017, no quadro de avisos da COREME – FSCMF e no site www.santacasadefranca.com.br.

Não haverá vistas da prova.

V – DOS RECURSOS

A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME da FSCMF localizada à Praça D. Pedro II, 1826, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, obedecendo-se às seguintes especificidades e prazos:

- a) Recursos sobre o presente Edital até 48 horas após sua divulgação; e
- b) Recursos sobre os resultados um dia útil, improrrogável, contado da data da divulgação e publicação do resultado final.

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar as notas e classificações dos candidatos.

VI. DA MATRÍCULA

No dia 31 de março de 2017, os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer à COREME - FSCMF, no horário das 8 às 17 horas, pessoalmente ou por procuração, munidos da documentação exigida, a fim de efetivarem suas matrículas.

A efetivação da matrícula estará condicionada à entrega dos seguintes documentos. No ato da matrícula, os aprovados deverão preencher a ficha de matrícula e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente; fotocópias da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor, do documento militar para os homens, da certidão de nascimento e/ou casamento e do diploma ou atestado de que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC, ou que irá concluí-lo até a data do início no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº1831/2008 e CFM nº 1832/2008 e número de inscrição como contribuinte individual no INSS (PIS).
- b) Candidato de ambos os sexos convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica. O pedido deverá ser feito por escrito e formalizado na Comissão de Residência Médica COREME, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica. Tal fato implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. O reingresso do médico residente com matrícula trancada dar-se-á mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano





em que presta Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica, de acordo com CNRM nº 4, de 30 de Setembro de 2011.

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados os candidatos classificados seguintes.

A convocação dos classificados para as vagas remanescentes será a partir do dia 30 de março de 2017

VII. DO REGIME DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica da FSCMF é regida pela legislação vigente, normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regulamento próprio da Instituição.

O início do programa será dia 31 de março de 2017 e será desenvolvido no Complexo Hospitalar da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Os residentes matriculados nos programas deste edital receberão bolsa de estudo mensal, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 01 de janeiro de 2006.

Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME-FSCMF.

França, 24 de março de 2017.

Dr. Laurence Dias de Oliveira Coordenador da COREME Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca - FSCMF